



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 041, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta mensagem para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI** que **Dispõe sobre a desafetação das poligonais de coordenada N7.472.225,656m – 800.523,308m ponto 26 e N7.472.201,762m - E800.481,081m ponto 27 do PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA ALDEENSE**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 12626/2016.

Na definição da poligonal do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense foi incluída uma parte do Condomínio Cruzeiro, lotes 82 a 89 da Quadra D. Face a essa constatação, a citada poligonal foi redefinida, excluindo as poligonais no condomínio Cruzeiro da PNMMAA.

Dado o exposto, encaminho o presente **PROJETO DE LEI** a essa Casa Legislativa, a fim de ser apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Receba Vossa Excelência e os nobres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, a certeza da minha estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador Bruno Mendonça da Costa
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° _____ / 2018.

Dispõe sobre a desafetação das poligonais de coordenada N7.472.225,656m – 800.523,308m ponto 26 e N7.472.201,762m - E800.481,081m ponto 27 do PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA ALDEENSE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídas da área instituída como Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense, criada pelo Decreto nº 116, de 13 de setembro de 2013, e alterado pela Lei nº 2.623, de 16 de outubro de 2015 por desafetação, as poligonais de coordenadas geográficas N7.472.225,656m – 800.523,308m ponto 26 e N7.472.201,762m - E800.481,081m ponto 27, ambos do Núcleo B, totalizando uma área de 0,187595 (ha).

Art. 2º A área desafetada a que se refere o artigo anterior possui como objetivo a retificação e adequação das poligonais do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense.

Parágrafo único - Após a retificação e adequação das poligonais mencionadas no artigo 1º desta Lei, ficam mantidos os interesses metodológicos da política de preservação dos remanescentes da Mata Atlântica e o uso sustentável, a fim de garantir a exploração do ambiente de maneira a preservar a perenidade dos recursos ambientais renováveis, a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

Art. 3º O mapa da nova delimitação do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica Aldeense passa a ser o indicado no Anexo I.

Art. 4º Integra a presente Lei o Anexo II com o mapa da área desafetada.

Art. 5º O memorial descritivo do Núcleo B da referida Unidade de Conservação fica alterado, passando seus limites a serem os discriminados no Anexo III.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único - A nova delimitação do Núcleo B passa a ter um decréscimo de 0,187595 hectares proveniente da exclusão das poligonais de coordenada N7.472.225,656m – 800.523,308m ponto 26 e N7.472.201,762m - E800.481,081m ponto 27 do PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA ALDEENSE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
21 de novembro de 2018.**

**CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO I



LEGENDA

NÚCLEO A	- BOA VISTA
NÚCLEO B	- MORRO DOS MILAGRES
NÚCLEO C	- MORRO DO FRADE
NÚCLEO D	- MORRO DE S. FRANCISCO/ S. JOÃO
CORREDOR ECOLÓGICO 1	- CE 1
CORREDOR ECOLÓGICO 2	- CE 2

QUADRO DE ÁREAS (ha)

Núcleo A	44.89157
Núcleo B	134.48352
Núcleo C1	10,03815
Núcleo C2	27,02544
Núcleo D	23,55790
Corredor Ecológico 1	0,01513
Corredor Ecológico 2	0,11715

PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA ALDEENSE LIMITES E SUBDIVISÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

ANEXO II





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

**PARQUE NATURAL MUNICIPAL
DA MATA ATLÂNTICA ALDEENSE - PNMMAA**

NÚCLEO B - MORRO DOS MILAGRES

Coordenadas Plano Retangulares Relativas (UTM), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **0**, de coordenadas **N 7.472.949,829 m e E 801.033,604 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°35'56" e 49,98 m até o ponto **1**, de coordenadas **N 7.472.973,752 m e E 800.989,724 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 200°58'03" e 82,41 m até o ponto **2**, de coordenadas **N 7.472.896,801 m e E 800.960,236 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 213°49'34" e 84,82 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 7.472.826,338 m e E 800.913,019 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 193°43'38" e 97,96 m até o ponto **4**, de coordenadas **N 7.472.731,178 m e E 800.889,773 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 304°11'44" e 317,10 m até o ponto **5**, de coordenadas **N 7.472.909,392 m e E 800.627,496 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 216°27'12" e 69,25 m até o ponto **6**, de coordenadas **N 7.472.853,695 m e E 800.586,352 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 168°14'31" e 96,21 m até o ponto **7**, de coordenadas **N 7.472.759,500 m e E 800.605,959 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 113°36'42" e 64,07 m até o ponto **8**, de coordenadas **N 7.472.733,839 m e E 800.664,661 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 50°15'55" e 33,20 m até o ponto **9**, de coordenadas **N 7.472.755,062 m e E 800.690,192 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 135°27'30" e 71,05 m até o ponto **10**, de coordenadas **N 7.472.704,423 m e E 800.740,028 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 119°13'09" e 54,34 m até o ponto **11**, de coordenadas **N 7.472.677,898 m e E 800.787,452 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 146°30'50" e 62,64 m até o ponto **12**, de coordenadas **N 7.472.625,651 m e E 800.822,015 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 203°11'55" e 30,61 m até o ponto **13**, de coordenadas **N 7.472.597,518 m e E 800.809,958 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 224°12'55" e 41,50 m até o ponto **14**, de coordenadas **N 7.472.567,777 m e E 800.781,022 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 218°55'39" e 53,73 m até o ponto **15**, de coordenadas **N 7.472.525,980 m e E 800.747,262 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 201°25'31" e 68,21 m até o ponto **16**, de coordenadas **N 7.472.462,479 m e E 800.722,344 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 201°31'21" e 61,35 m até o ponto **17**, de coordenadas **N 7.472.405,410 m e E 800.699,838 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 300°50'31" e 59,75 m até o ponto **18**, de coordenadas **N 7.472.436,042 m e E 800.648,537 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 215°08'55" e 75,05 m até o ponto **19**, de coordenadas **N 7.472.374,679 m e E 800.605,333 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 157°06'40" e 72,55 m até o ponto **20**,



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

de coordenadas **N 7.472.307,844 m e E 800.633,550 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°24'48" e 82,61 m até o ponto **21**, de coordenadas **N 7.472.235,187 m e E 800.594,242 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 301°19'12" e 17,80 m até o ponto **22**, de coordenadas **N 7.472.244,440 m e E 800.579,035 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 339°02'57" e 15,18 m até o ponto **23**, de coordenadas **N 7.472.258,613 m e E 800.573,609 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 304°57'10" e 24,85 m até o ponto **24**, de coordenadas **N 7.472.272,850 m e E 800.553,241 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°05'47" e 31,61 m até o ponto **25**, de coordenadas **N 7.472.262,087 m e E 800.523,514 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°19'31" e 36,43 m até o ponto **26**, de coordenadas **N 7.472.239,885 m e E 800.471,121 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 243°56'32" e 196,31 m até o ponto **27**, de coordenadas **N 7.472.153,649 m e E 800.294,763 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°01'54" e 222,57 m até o ponto **28**, de coordenadas **N 7.472.016,720 m e E 800.119,303 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 319°06'20" e 66,14 m até o ponto **29**, de coordenadas **N 7.472.066,718 m e E 800.076,002 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°19'26" e 198,81 m até o ponto **30**, de coordenadas **N 7.472.198,909 m e E 800.224,495 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°49'47" e 54,55 m até o ponto **31**, de coordenadas **N 7.472.209,476 m e E 800.278,007 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 52°14'36" e 111,77 m até o ponto **32**, de coordenadas **N 7.472.277,913 m e E 800.366,374 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 63°32'07" e 57,48 m até o ponto **33**, de coordenadas **N 7.472.303,531 m e E 800.417,834 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 82°02'04" e 141,63 m até o ponto **34**, de coordenadas **N 7.472.323,157 m e E 800.558,095 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 1°07'58" e 120,48 m até o ponto **35**, de coordenadas **N 7.472.443,617 m e E 800.560,477 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 313°52'51" e 98,10 m até o ponto **36**, de coordenadas **N 7.472.511,616 m e E 800.489,768 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 262°38'48" e 63,00 m até o ponto **37**, de coordenadas **N 7.472.503,554 m e E 800.427,289 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 241°58'29" e 52,05 m até o ponto **38**, de coordenadas **N 7.472.479,095 m e E 800.381,339 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 237°56'15" e 111,38 m até o ponto **39**, de coordenadas **N 7.472.419,971 m e E 800.286,950 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 278°45'56" e 43,64 m até o ponto **40**, de coordenadas **N 7.472.426,622 m e E 800.243,817 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 242°32'13" e 55,46 m até o ponto **41**, de coordenadas **N 7.472.401,044 m e E 800.194,606 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 189°00'11" e 8,87 m até o ponto **42**, de coordenadas **N 7.472.392,285 m e E 800.193,218 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 187°40'12" e 71,29 m até o ponto **43**, de coordenadas **N 7.472.321,630 m e E 800.183,703 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 228°18'31" e 326,16 m até o ponto **44**, de coordenadas **N 7.472.104,697 m e E 799.940,148 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 286°21'04" e 44,49 m até o ponto **45**, de coordenadas **N 7.472.117,221 m e E 799.897,461 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 351°00'17" e 73,25 m até o ponto **46**, de coordenadas **N 7.472.189,567 m e E 799.886,008 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 305°17'32" e 117,89 m até o ponto **47**, de coordenadas **N 7.472.257,675 m e E 799.789,788 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°24'57" e 54,57 m até o ponto **48**, de coordenadas **N 7.472.219,372 m e E 799.750,925 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 257°02'29" e



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

1,14 m até o ponto **49**, de coordenadas **N 7.472.219,116 m e E 799.749,811 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 307°01'28" e 63,17 m até o ponto **50**, de coordenadas **N 7.472.257,155 m e E 799.699,376 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 272°43'19" e 44,71 m até o ponto **51**, de coordenadas **N 7.472.259,279 m e E 799.654,717 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°29'18" e 55,31 m até o ponto **52**, de coordenadas **N 7.472.203,966 m e E 799.654,245 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 217°50'51" e 39,43 m até o ponto **53**, de coordenadas **N 7.472.172,828 m e E 799.630,050 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 273°05'06" e 120,65 m até o ponto **54**, de coordenadas **N 7.472.179,321 m e E 799.509,572 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 307°50'41" e 154,00 m até o ponto **55**, de coordenadas **N 7.472.273,805 m e E 799.387,960 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 245°35'58" e 52,50 m até o ponto **56**, de coordenadas **N 7.472.252,116 m e E 799.340,147 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 291°59'46" e 1,12 m até o ponto **57**, de coordenadas **N 7.472.252,536 m e E 799.339,106 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 6°44'28" e 87,30 m até o ponto **58**, de coordenadas **N 7.472.339,228 m e E 799.349,353 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 47°44'24" e 241,09 m até o ponto **59**, de coordenadas **N 7.472.501,363 m e E 799.527,787 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 340°26'30" e 95,37 m até o ponto **60**, de coordenadas **N 7.472.591,230 m e E 799.495,861 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 207°22'56" e 63,78 m até o ponto **61**, de coordenadas **N 7.472.534,597 m e E 799.466,527 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 263°38'36" e 57,63 m até o ponto **62**, de coordenadas **N 7.472.528,217 m e E 799.409,253 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 257°18'23" e 46,67 m até o ponto **63**, de coordenadas **N 7.472.517,962 m e E 799.363,726 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 208°35'23" e 64,20 m até o ponto **64**, de coordenadas **N 7.472.461,589 m e E 799.333,003 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 168°07'39" e 33,66 m até o ponto **65**, de coordenadas **N 7.472.428,647 m e E 799.339,929 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 247°55'04" e 27,64 m até o ponto **66**, de coordenadas **N 7.472.418,256 m e E 799.314,318 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°25'23" e 53,80 m até o ponto **67**, de coordenadas **N 7.472.450,201 m e E 799.271,025 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°45'15" e 62,89 m até o ponto **68**, de coordenadas **N 7.472.406,319 m e E 799.225,973 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 336°30'00" e 135,20 m até o ponto **69**, de coordenadas **N 7.472.530,306 m e E 799.172,061 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 76°56'09" e 63,58 m até o ponto **70**, de coordenadas **N 7.472.544,679 m e E 799.234,000 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 336°34'03" e 70,15 m até o ponto **71**, de coordenadas **N 7.472.609,047 m e E 799.206,102 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 52°07'30" e 125,87 m até o ponto **72**, de coordenadas **N 7.472.686,322 m e E 799.305,454 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 138°10'02" e 60,14 m até o ponto **73**, de coordenadas **N 7.472.641,511 m e E 799.345,566 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 69°29'11" e 117,12 m até o ponto **74**, de coordenadas **N 7.472.682,552 m e E 799.455,256 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 139°47'30" e 298,19 m até o ponto **75**, de coordenadas **N 7.472.454,824 m e E 799.647,757 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°39'48" e 142,94 m até o ponto **76**, de coordenadas **N 7.472.395,177 m e E 799.777,658 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 110°58'29" e 28,33 m até o ponto **77**, de coordenadas **N 7.472.385,037 m e E 799.804,108 m**; com os seguintes azimutes e



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

distâncias: $61^{\circ}32'47''$ e 51,37 m até o ponto **78**, de coordenadas **N 7.472.409,513 m e E 799.849,274 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $46^{\circ}32'37''$ e 31,92 m até o ponto **79**, de coordenadas **N 7.472.431,464 m e E 799.872,441 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $39^{\circ}25'19''$ e 83,48 m até o ponto **80**, de coordenadas **N 7.472.495,953 m e E 799.925,454 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $300^{\circ}43'50''$ e 132,82 m até o ponto **81**, de coordenadas **N 7.472.563,827 m e E 799.811,280 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $39^{\circ}07'21''$ e 340,23 m até o ponto **82**, de coordenadas **N 7.472.827,776 m e E 800.025,960 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $306^{\circ}11'05''$ e 128,80 m até o ponto **83**, de coordenadas **N 7.472.903,818 m e E 799.922,004 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $41^{\circ}13'46''$ e 98,61 m até o ponto **84**, de coordenadas **N 7.472.977,982 m e E 799.986,997 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $102^{\circ}59'55''$ e 209,90 m até o ponto **85**, de coordenadas **N 7.472.930,770 m e E 800.191,519 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $49^{\circ}42'06''$ e 32,76 m até o ponto **86**, de coordenadas **N 7.472.951,961 m e E 800.216,508 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $320^{\circ}29'58''$ e 280,99 m até o ponto **87**, de coordenadas **N 7.473.168,781 m e E 800.037,771 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $55^{\circ}44'49''$ e 168,88 m até o ponto **88**, de coordenadas **N 7.473.263,838 m e E 800.177,364 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $141^{\circ}06'50''$ e 158,33 m até o ponto **89**, de coordenadas **N 7.473.140,597 m e E 800.276,758 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $49^{\circ}36'23''$ e 126,52 m até o ponto **90**, de coordenadas **N 7.473.222,587 m e E 800.373,118 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $318^{\circ}48'51''$ e 170,72 m até o ponto **91**, de coordenadas **N 7.473.351,067 m e E 800.260,698 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $346^{\circ}23'40''$ e 130,79 m até o ponto **92**, de coordenadas **N 7.473.478,185 m e E 800.229,932 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $328^{\circ}47'30''$ e 154,51 m até o ponto **93**, de coordenadas **N 7.473.610,338 m e E 800.149,872 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $52^{\circ}15'21''$ e 153,53 m até o ponto **94**, de coordenadas **N 7.473.704,320 m e E 800.271,277 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $143^{\circ}52'39''$ e 172,68 m até o ponto **95**, de coordenadas **N 7.473.564,835 m e E 800.373,075 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $150^{\circ}41'52''$ e 195,04 m até o ponto **96**, de coordenadas **N 7.473.394,747 m e E 800.468,533 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $78^{\circ}50'19''$ e 146,62 m até o ponto **97**, de coordenadas **N 7.473.423,130 m e E 800.612,382 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $335^{\circ}44'00''$ e 245,44 m até o ponto **98**, de coordenadas **N 7.473.646,882 m e E 800.511,511 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $117^{\circ}51'36''$ e 87,36 m até o ponto **99**, de coordenadas **N 7.473.606,056 m e E 800.588,747 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $99^{\circ}51'32''$ e 128,74 m até o ponto **100**, de coordenadas **N 7.473.584,014 m e E 800.715,584 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $77^{\circ}12'15''$ e 450,76 m até o ponto **101**, de coordenadas **N 7.473.683,847 m e E 801.155,153 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $87^{\circ}39'25''$ e 219,84 m até o ponto **102**, de coordenadas **N 7.473.692,835 m e E 801.374,811 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $217^{\circ}17'36''$ e 296,76 m até o ponto **103**, de coordenadas **N 7.473.456,752 m e E 801.195,008 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $216^{\circ}04'43''$ e 179,97 m até o ponto **104**, de coordenadas **N 7.473.311,301 m e E 801.089,026 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $171^{\circ}37'12''$ e 78,28 m até o ponto **105**, de coordenadas **N 7.473.233,858 m e E 801.100,434 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $201^{\circ}24'47''$ e 39,79 m até o ponto **106**, de coordenadas **N 7.473.196,810 m e E**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

801.085,906 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'31" e 38,14 m até o ponto **107**, de coordenadas **N 7.473.161,786 m e E 801.070,804 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 128°45'21" e 51,97 m até o ponto **108**, de coordenadas **N 7.473.129,254 m e E 801.111,330 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 203°25'20" e 195,54 m até o ponto **0**, de coordenadas **N 7.472.949,829 m e E 801.033,604 m** até o ponto inicial da descrição deste perímetro de 11.520,74 m, fechando assim o polígono referente ao Núcleo B - Morro dos Milagres, perfazendo área total de 134.48352 ha.